

REGULAMENTO

Árvores pequenas procuram proprietários de coração grande | 3.ª edição

MATOSINHOS | INICIATIVA DE OFERTA DE ÁRVORES NATIVAS

1. A iniciativa “Árvores pequenas procuram proprietários de coração grande” pretende oferecer árvores e arbustos nativos a residentes e organizações do concelho de Matosinhos.
2. A iniciativa é organizada pelo Município de Matosinhos e realizada no âmbito do [Centro de Recuperação Paisagística do Vale do Leça](#), que pretende estabelecer-se como epicentro da restauração ecológica do Vale do Leça e integra o Viveiro de Árvores e Arbustos Autóctones do Vale do Leça, no qual estão a ser produzidas plantas nativas para esta bacia hidrográfica. A iniciativa também contribui para os objetivos do FUTURO - projeto das 100.000 árvores na Área Metropolitana do Porto.
3. As árvores e arbustos nativos para oferta destinam-se aos jardins e quintais localizados no concelho de Matosinhos, podendo ser entregues até duas plantas por candidatura.
4. As árvores e arbustos nativos são extraordinários seres vivos que proporcionam inúmeros benefícios:
 - Ampliam a diversidade e densidade biológica, proporcionando abrigo e alimentação a inúmeras outras espécies (animais e plantas).
 - Contribuem para a melhoria da qualidade do ar, absorvendo, transformando e armazenando poluentes atmosféricos nocivos para a saúde.
 - Sequestram carbono, combatendo os efeitos das alterações climáticas.
 - Reduzem a erosão do solo.
 - Contribuem para a regulação da água no solo.
 - Reduzem a poluição sonora.
 - Beneficiam e valorizam a paisagem.
 - Melhoram o conforto térmico nas áreas urbanas.
 - Promovem o bem-estar emocional.
 - Reduzem os níveis de stress e ansiedade.
 - Aumentam a capacidade de concentração e competências sociais nas crianças.
5. Existem sete espécies de árvores e arbustos nativos disponíveis para oferta:
 - Bétula (*Betula pubescens*)
 - Cipreste (*Cupressus sempervirens*)
 - Gilbardeira (*Ruscus aculeatus*)
 - Lódão (*Celtis australis*)
 - Medronheiro (*Arbutus unedo*)
 - Pilriteiro (*Crataegus monogyna*)
 - Teixo (*Taxus baccata*)

Consulte [aqui](#) as características das espécies disponíveis.

6. Algumas freguesias de Matosinhos têm **restrições fitossanitárias** relativamente à plantação do **medronheiro**, devido à suscetibilidade desta espécie à praga *Xylella fastidiosa* ([mais informação aqui](#)).

Freguesias	Espécies que podem ser plantadas
<ul style="list-style-type: none">• Custóias• Guifões• Matosinhos• São Mamede de Infesta• Senhora da Hora	<ul style="list-style-type: none">• Bétula• Cipreste• Gilbardeira• Medronheiro• Lódão• Pilriteiro• Teixo
<ul style="list-style-type: none">• Lavra• Leça da Palmeira• Leça do Balio• Perafita• Santa Cruz do Bispo	<ul style="list-style-type: none">• Bétula• Cipreste• Gilbardeira• Lódão• Pilriteiro• Teixo

7. Datas importantes:

- Fase de submissão de candidaturas: **6 de janeiro a 17 de fevereiro 2025**.
- Comunicação dos resultados da atribuição das árvores/arbustos: **até 27 de fevereiro 2025**.
- Datas para o levantamento das árvores/arbustos atribuídos, pelos candidatos selecionados: **6 e 7 de março 2025**.

8. Condições de Participação:

- Cidadão maior de 18 anos e residente em Matosinhos ou organização com sede ou instalações no concelho de Matosinhos (empresa, associação, condomínio, coletividade, IPSS, etc.); e
- Legítimo proprietário ou gestor do jardim, quintal ou terreno, localizado no concelho de Matosinhos, que quer (re)arborizar com as árvores e arbustos solicitados; e
- Assegurar a plantação e o cuidado adequado, ao longo do tempo, das árvores e arbustos atribuídos para garantir o bom desenvolvimento das mesmas; e
- Acautelar os direitos e autorizações legais para a plantação, quando aplicável.

Exemplo 1: RJAAR - regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Exemplo 2: Autorização da administração de condomínio.

9. Os cinco passos para submeter a sua candidatura são:

- 9.1 Cumprir **todos os requisitos de Condições de Participação** (ponto 8 deste regulamento).
- 9.2 **Selecionar as espécies** arbóreas e arbustivas nativas (até 2 plantas) adequadas ao local de plantação, atendendo à informação sobre as espécies para oferta (pontos 5 e 6 deste regulamento).
- 9.3 Fornecer **dados exatos da localização** do jardim/quintal (morada e georreferenciação), para facilitar a análise do seu pedido.
- 9.4 Submeter a sua candidatura através do formulário próprio ([aqui](#)) dentro do prazo (até às 23 horas de 17 de fevereiro 2025). O formulário de candidatura estará disponível a partir do dia 6 de janeiro 2025 (às 9 horas) com link divulgado no site, Facebook e Instagram.
- 9.5 **Submeter apenas uma candidatura** por jardim, quintal ou terreno.

10. Caso a sua candidatura seja selecionada, será informado através do e-mail facultado no formulário de candidatura. A Equipa CRPVL agendará com o(a) candidato(a) o dia e horário da entrega das árvores/arbustos atribuídos.

11. Outras informações importantes:

- As árvores/arbustos atribuídos deverão ser plantadas no concelho de Matosinhos, na morada indicada na candidatura, até ao final do mês de março 2025, sendo-lhe assegurados os cuidados e manutenção necessários ao seu desenvolvimento saudável.
- As plantas a atribuir são gratuitas, contudo o(a) candidato(a) tem ao seu cargo a recolha e o transporte das árvores/arbustos desde o Viveiro de Árvores e Arbustos Autóctones do Leça (Parque Ecológico do Monte de S. Brás).
- Poderá ser solicitado um comprovativo de propriedade/gestão da área de plantação das árvores.
- A entrega de plantas será realizada contraentrega de apresentação de um código (enviado no e-mail de atribuição) e a assinatura de uma Declaração de Compromisso.
- No processo de avaliação das candidaturas, poderá ser usado a visualização de imagens aéreas (Google Earth) para confirmar adequabilidade da área de plantação às plantas escolhidas.
- Os dados pessoais serão tratados de acordo com o Regime Geral de Proteção de Dados.